



CONFERENCIA INTERNACIONAL

ENERGIA RENOVÁVEL EM ANGOLA 2022 **5 - 6 Julho** Luanda, Angola

INTERNATIONAL CONFERENCE
RENEWABLE ENERGY IN ANGOLA 2022
5 - 6 July Luanda, Angola

**ELECTROMOBILIDADE COMO INSTRUMENTO
PARA ALCANÇAR A TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E
A MOBILIDADE SUSTENTÁVEL**

**PAINEL 5 – HIDROGÉNIO VERDE &
ELECTROMOBILIDADE**

SANDRA MARISA LIDADOR VIGÁRIO RAMOS

ANTT | MINSTRANS



ORGANIZAÇÃO
ORGANIZED BY



PARCEROS
IN PARTNERSHIP WITH



APOIO
SUPPORTED BY





ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO;
2. ELECTROMOBILIDADE COMO INSTRUMENTO PARA O ALCANCE DA TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E A MOBILIDADE SUSTENTÁVEL.



ORGANIZAÇÃO
ORGANIZED BY



PARCEROS
IN PARTNERSHIP WITH



APOIO
SUPPORTED BY





1. ENQUADRAMENTO



ORGANIZAÇÃO
ORGANIZED BY



PARCEROS
IN PARTNERSHIP WITH



APOIO
SUPPORTED BY





BREVE HISTÓRIA DOS ACORDOS MUNDIAIS PELA SUSTENTABILIDADE E CONTRA AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

A nível mundial e nacional tem se verificado uma crescente preocupação e necessidade de conjugar a protecção ambiental com o desenvolvimento social e económico. Em baixo estão alguns dos acordos e programas criados:



ORGANIZAÇÃO
ORGANIZED BY



PARCEIROS
IN PARTNERSHIP WITH



APOIO
SUPPORTED BY





PROTOCOLO DE QUIOTO

- ❑ Data de celebração: Dezembro 1997
- ❑ Entrada em vigor: 2005
- ❑ Data de ratificação por Angola: 08/05/2007

OBJECTIVOS:

1. Estabilizar as concentrações de gases de efeito de estufa (GEE), de modo a prevenir interferências prejudiciais com o sistema climático;
2. Prevenção ao aquecimento global, e a preservação das gerações futuras, melhorando assim as condições de vida da população.

PRINCIPAL META:

Redução de emissões de GEE assumidas pelos estados membros:
2008-2012 (5%).
2013 – 2020 (18%)

ACORDO DE PARIS

- ❑ Data de celebração: 2015
- ❑ Data de entrada em vigor: Dezembro de 2016
- ❑ Data de ratificação por Angola: 2020

OBJECTIVOS:

1. Incentivar e facilitar a participação de entidades públicas e privadas na mitigação de emissões de gases de efeito de estufa;
2. Promover a mitigação de emissões de gases de efeito estufa, fomentando ao mesmo tempo o desenvolvimento sustentável;
3. Alcançar uma mitigação geral das emissões globais.

PRINCIPAL META:

Manter o aumento da temperatura média global bem abaixo de 2°C em relação aos níveis pré-industriais.
(Inicialmente com a meta de redução das emissões de gases de efeito estufa em 37%, até 2025, estendendo essa meta para 43% até 2030)



AGENDA 2030

- ☐ Data de celebração: 2015
- ☐ Data da ratificação: 2015
- ☐ Data da entrada em vigor: 2016

OBJECTIVOS:

1. O objectivo 7 sobre energias renováveis e acessíveis;
2. O objectivo 9 sobre indústria, inovação e infra-estruturas resilientes e sustentáveis;
3. O objectivo 11 que visa tornar as cidades mais inclusivas, seguras e mais sustentáveis:

PRINCIPAL META:

Promover, até 2030, políticas em prol do combate às mudanças climáticas

ORGANIZAÇÃO
ORGANIZED BY



PARCEROS
IN PARTNERSHIP WITH



APOIO
SUPPORTED BY





2. ELECTROMOBILIDADE COMO INSTRUMENTO PARA O ALCANCE DA TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E A MOBILIDADE SUSTENTÁVEL – MEDIDAS SECTORIAIS ADOPTADAS

- PAUTA CONTEXTUAL
- PROJECTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE ELECTROMOBILIDADE
- REGIME JURÍDICO DA ELECTROMOBILIDADE

ORGANIZAÇÃO
ORGANIZED BY



PARCEROS
IN PARTNERSHIP WITH



APOIO
SUPPORTED BY





Pauta Contextual

Despacho Presidencial n.º 7/21, de 14 de Janeiro

- Criação da Comissão Multisectorial, coordenada pelo Ministro dos Transportes, encarregada de proceder à criação de condições legais, administrativas e operacionais, que permitem a implementação do sistema de electromobilidade em Angola, visando atrair novos investimentos tecnológicos no Sector Energético e contribuir para a melhoria da qualidade de vida nos centros urbanos e regulação das suas atribuições.

➤ Composição da Comissão

- a) Ministro dos Transportes (Coordenador);
- b) Ministra das Finanças;
- c) Ministro da Administração do Território;
- d) Ministro da Energia e Águas;
- e) Ministra do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação;
- f) Ministro da Cultura Turismo e Ambiente;
- g) Ministro dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás;
- h) Ministro da Indústria e Comércio.

- A Comissão Multisectorial é tecnicamente assessorada por um **Grupo Técnico** composto pelos Pontos Focais dos Ministérios que a integram.

➤ Tarefas da Comissão

- a) Elaboração do Pacote Legislativo;
- b) Realização da gestão, coordenação e monitorização da implementação da electromobilidade;
- c) Estabelecimento do plano de trabalho, prazos, actores envolvidos e responsabilidades;
- d) Definição do modelo de negócio para a implementação da electromobilidade;
- e) Promoção junto de potenciais investidores;
- f) Plano de comunicação;
- g) Rede piloto e componentes industriais;
- h) Formas de financiamento;
- i) Soluções técnicas para uma rede de pontos de carregamentos.

ORGANIZAÇÃO
ORGANIZED BY



PARCEROS
IN PARTNERSHIP WITH



APOIO
SUPPORTED BY





PACOTE LEGISLATIVO

- 1 Estratégia do Executivo para a Electromobilidade
- 2 Regime Jurídico da Electromobilidade
- 3 Regulamento de Operação de Pontos de Carregamento
- 4 Guia Técnico para Electromobilidade

- Condições Legais Condições Operacionais Condições Administrativas

ESTRATÉGIA PARA O EXECUTIVO

- Promoção junto de potenciais investidores
- Rede piloto e componentes industriais;
- Plano de comunicação;
- Formas de financiamento;
- Soluções técnicas para uma rede de pontos de carregamentos;
- Modelo de negócio para a implementação da electromobilidade
- Plano de trabalho, prazos, actores envolvidos e responsabilidades;
- Gestão, coordenação e monitorização da implementação da electromobilidade;



PROJECTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE ELECTROMOBILIDADE

O objectivo da estratégia global é definir os passos para substituir a dependência de Motores à Combustão Interna (ICE) de veículos privados e transporte público, introduzindo a substituição por Veículos Eléctricos (VE) em Angola.

1.^a

Potenciais iniciativas para a introdução de várias formas de transportes públicos eléctricos, tais como a implementação de um serviço de metro eléctrico de superfície em Luanda e a introdução de veículos autocarros eléctricos ao longo de uma rota seleccionada.

2.^a

Projectos-piloto em municípios seleccionados, para determinar o melhor método de introdução de veículos eléctricos, tais como transportes colectivos de passageiros.

3.^a

Criação de incentivos fiscais e regulamentação para estimular a mudança de veículos a combustão para os veículos eléctricos na compra / locação e operação de veículos particulares.

4.^a

Revisão da rede de fornecimento de energia eléctrica para garantir a adequação do fornecimento para os modos de transporte colectivo e carregamento de outras frotas de VE (mini-autocarros, táxis e carros particulares), com particular incentivo para a geração de energia renováveis.





REGIME JURÍDICO DA ELECTROMOBILIDADE



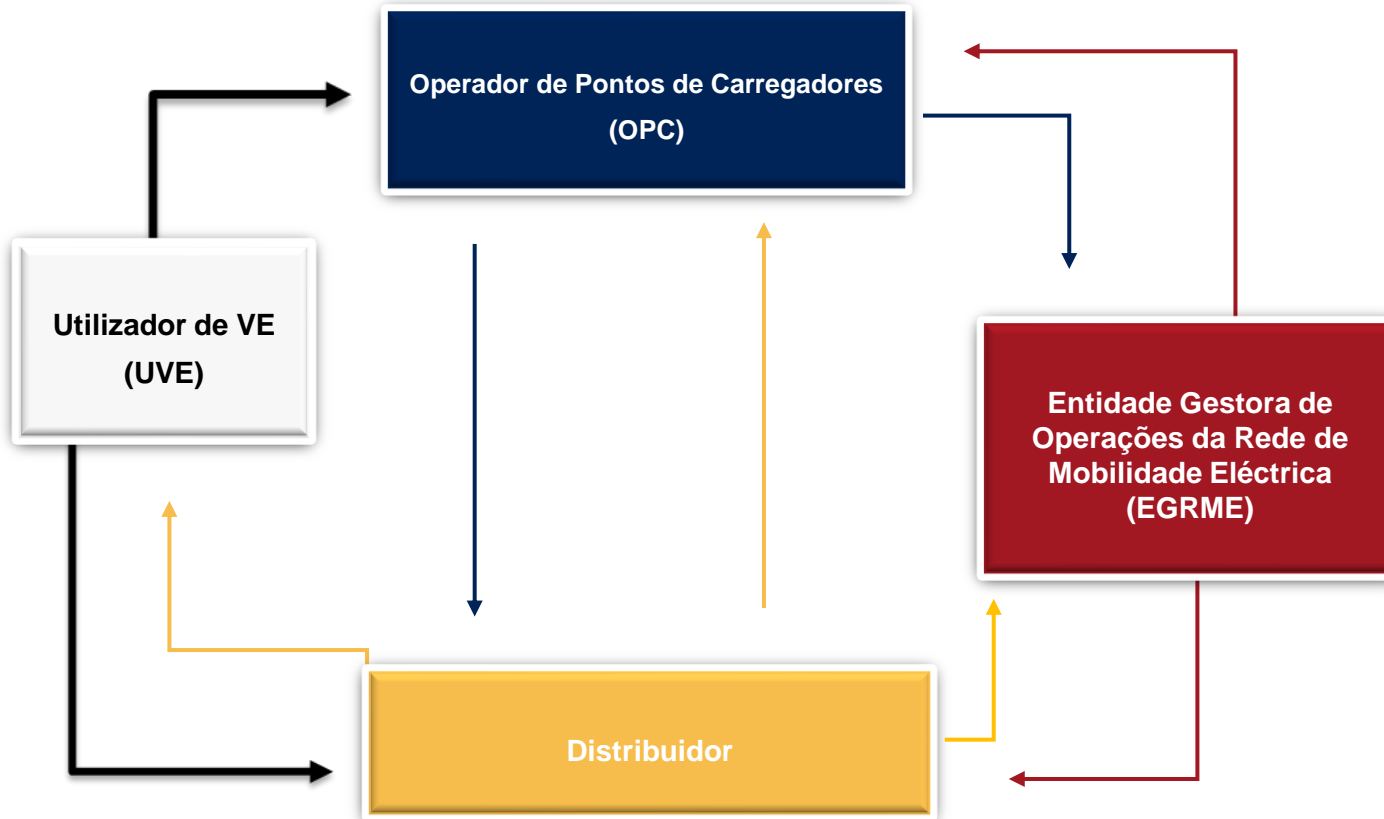
- Pessoa colectiva pública ou privada sujeita ao regime da Lei Geral da Electricidade.
- Tarefas:
 - Distribuição de energia eléctrica para os pontos de carregamento de veículos eléctricos à nível nacional;
 - Fornecimento de energia de baixa tensão para o carregamento domiciliário de veículos eléctricos;
 - Exploração das infra-estruturas da rede de distribuição em Baixa tensão.

- Pessoa privada singular ou colectiva
- Tarefas:
 - Instalação de infra-estruturas;
 - Disponibilização de infra-estruturas;
 - Manutenção de infra-estruturas de pontos de carregamento;
 - Exploração de infra-estruturas de pontos de carregamento.
 - Comercialização de energia eléctrica para o carregamento de veículos eléctricos

- Tarefas:
 - Gestão dos fluxos energéticos, financeiros e de informação;
 - Monitorização da rede de mobilidade eléctrica;
 - Desenvolvimento e disponibilização de sistemas de informação e de comunicação, que permitam a concretização das obrigações e direitos dos actores.



RELACIONAMENTO ENTRE OS ACTORES DA ELECTROMOBILIDADE



UVE :

- Paga tarifa de Energia Eléctrica ao OPC;
- Paga tarifa de Energia Eléctrica ao Distribuidor no fornecimento de energia ao domicílio.

DISTRIBUIDOR:

- A regulação e certificação (entidade competente para regular o sector da energia);
- Distribui energia eléctrica ao OPC e ao domicílio do UVE;
- Recebe tarifas dos utilizadores de VE pelo carregamento domiciliário e do OPC;
- Fornece informações à EGRME sobre os pontos que licencia, a quantidade de energia que fornece, quanto arrecada das tarifas, as violações às regras de segurança, inspecções periódicas, orientações e recomendações.

OPC:

- A licença/autorização é atribuída pelo serviço competente do Departamento Ministerial responsável pelo sector da energia/desconcentração/descentralização;
- Paga tarifa ao Distribuidor;
- Paga tarifa à EGME pela inserção dos pontos de carregamento e por cada carregamento de VE;
- Fornece informações à EGRME sobre os pontos que opera.

EGRME:

- Recebe tarifas dos OPC pelos serviços de gestão da rede;
- Recebe uma percentagem por cada carregamento de VE;
- Estabelece a gestão dos fluxos energéticos, financeiros e de informações realizados entre os actores da mobilidade eléctrica.



ENERGIA RENOVÁVEL EM ANGOLA 2022

5 - 6 Julho
Luanda, Angola

CONFERÊNCIA INTERNACIONAL

Muito Obrigada!!

ANTT
Agência Nacional
dos Transportes Terrestres

mintrans.gov.ao
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

**GOVERNO DE
ANGOLA**

ORGANIZAÇÃO
ORGANIZED BY



PARCEROS
IN PARTNERSHIP WITH



APOIO
SUPPORTED BY

